



CÂMARA MUNICIPAL DE
IPIAÚ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01 – CEP45570-000
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.246.442/0001-64

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2015

**CONCEDE A COMENDA ALTINO COSME DE
CERQUEIRA AO SR. JACKSON FAGUNDES
DA SILVA.**

***A Câmara Municipal de Ipiáu, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais,***

RESOLVE:

**Art.1º - Conceder a Comenda Altino Cosme de Cerqueira ao Sr.
JACKSON FAGUNDES DA SILVA.**

**Art.2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta
das verbas previstas no orçamento.**

**Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 11 de maio de 2015.

ADELFRAN BACELAR SOUZA

Vereador - SD

JUSTIFICATIVA

JACKSON FAGUNDES DA SILVA

Nasceu no distrito de Acarací, município de Itagibá em 23 de agosto de 1975, é o quinto em uma família de sete irmãos. Aos doze anos de idade mudou-se juntamente com a família para Ipiaú onde reside até hoje com sua esposa Vandilma Nascimento dos Santos. Filho de trabalhadores rurais recebeu como grande herança de seus pais, Joaquim Fagundes da Silva e Odenice Gomes Fagundes (ambos *in memoriam*), o exemplo de conduta ilibada e irrepreensível de um cidadão digno de receber tal honraria.

Estudou no Colégio Estadual de Ipiaú em meados dos anos 90 onde concluiu o ensino médio. No ano de 2007, concluiu a graduação em Letras Vernáculas pela Universidade do estado da Bahia, porém, a paixão pelo campo da Segurança Pública, colocou-o longe da docência.

No ano de 1998, ingressou nas fileiras da Brisa Polícia Militar da Bahia onde, desde 2003, atua como Agente de Setor de Missões Especiais, fazendo o trabalho policial que ninguém vê, mas que é de suma importância para a atividade Policial Militar; uma vez que sua principal função é dotar o Comandante de informações estratégicas indispensáveis e necessárias para tomada de decisões durante as ações policiais a fim de que estas sejam planejadas e executadas com baixo risco e maior êxito possível.

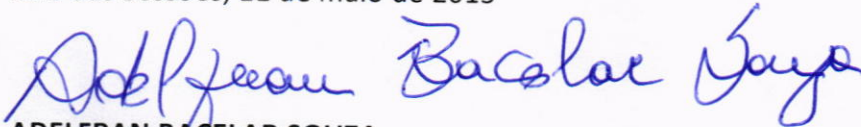
Durante sua trajetória de 16 anos na Polícia Militar, incontáveis foram as suas atuações, quer de formas visíveis e invisíveis, para combater a criminalidade no município de Ipiaú visando sempre o fortalecimento da instituição polícia militar e de seus integrantes, corroborando, com isso, para a melhoria da segurança pública da cidade de Ipiaú e conseqüentemente da qualidade de vida dos cidadãos que aqui residem. As suas orientações aos neófitos policiais, seja como instrutor ou como colega de trabalho, primam que um bom homem de segurança deve ter uma conduta social e moral adequada e que sirva de exemplo aos demais.

Sua trajetória, seja como filho de trabalhadores rurais, seja como estudante ou Policial militar, é vivida com a interação, a ajuda, o comprometimento, o incentivo, os saberes e a solidariedade de seus familiares e amigos. Acredita que a identidade de um indivíduo, seja pessoal ou profissional, é o resultado da soma da cooperação de pessoas com quem convivemos, trabalhamos, lutamos e cremos. E como foi nesta cidade de Ipiaú que ele pode ampliar suas

convivências, aprendizagens e, em boa medida ser o cidadão que é, afirma que se considera com muito orgulho um cidadão Ipiauíense.

Por todos esses requisitos positivos e o seu amor ao município de Ipiauí, o policial Jackson Fagundes da Silva é merecedor de ser homenageado com a Comenda Altino Cerqueira, a maior importante honraria deste município.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2015


ADELFRAN BACELAR SOUZA

VEREADOR SD



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01 – CEP45570-000
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.246.442/0001-64

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2015

**CONCEDE A COMENDA ALTINO COSME DE
CERQUEIRA AO SR. JACKSON FAGUNDES
DA SILVA.**

***A Câmara Municipal de Ipiáu, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais,***

RESOLVE:

***Art.1º - Conceder a Comenda Altino Cosme de Cerqueira ao Sr.
JACKSON FAGUNDES DA SILVA.***

***Art.2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta
das verbas previstas no orçamento.***

***Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.***

Sala das Sessões, 11 de maio de 2015.

ADELERAN BACELAR SOUZA

Vereador - SD